SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA
SCS QD 09 – BL A – TORRE B – 9º ANDAR – ED. PARQUE CIDADE CORPORATE
70308-200 – BRASÍLIA/DF – (61) 2099-3300 – e-mail: cfq@cfq.org.br

PORTARIA Nº 22 de 29 de setembro de 2017.

Designa servidor para assegurar, monitorar, recomendar e orientar o cumprimento da Lei de Acesso à Informação.

O Presidente do Conselho Federal de Química, no uso de suas atribuições e competência conferidas pelo art. 11 da Lei nº 2.800, de 18 de junho de 1956, e de acordo com o previsto no Art. 40 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

Resolve:

Art. 1º Designar o funcionário Diemes Batista da Silva, inscrito no CPF sob o nº 789.038.311-87, para assegurar, monitorar, recomendar e orientar o cumprimento da Lei de Acesso à Informação, no âmbito do Conselho Federal de Química.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 10, de 26 de julho de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Brasília, 29 de setembro de 2017.
JESUS MIGUEL TAJRA ADAD
Presidente